CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Continua às Fichas 001/002 do Livro 2-DF

COMARCA DE ALTAMIRA-ESTADO DO PARÁ
Serviço de Registro de Imóveis
Livro 2-AAAD – Registro Geral
OFICIAL(a):Milton Alves da Silveira.

MATRÍCULA	FOLHAS
25.462	039

CERTIFICO, a requerimento do(a) *Banco Santander S.A* que revendo o ***Livro 2 – Registro Geral de Imóveis***, desta serventia do 1° Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira – Estado do Pará, neles constatei que encontra – se a matrícula ***n° 25.462,*** do seguinte teor:

IMÓVEL - Um (01) Imóvel Urbano, situado na Alameda Xingu, encravado no ***Loteamento "COOPERFRON I"***, localizado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, designado na planta de ***Lote nº 14 (Quatorze) da Quadra nº 06 (Seis)***, com as seguintes características: com área total de ***240,00 m²*** *(Duzentos e quarenta metros quadrados)*, com as seguintes dimensões e limites: **Frente**: com a Alameda Xingu, onde mede 10,00 m (Dez metros); pelos **Fundos**: com o Lote 12 (Doze) da mesma Quadra, onde mede 10,00 m (Dez metros); pelo **Lado Direito**: com os Lotes 17 e 18 (Dezessete e dezoito) da mesma Quadra, onde mede 24,00 m (Vinte e quatro metros); pelo **Lado Esquerdo**: com o Lote 13 (Treze) da mesma Quadra, onde mede 24,00 m (Vinte e quatro metros). PROPRIETÁRIO: A Sra. ***ÂNGELA AMÂNCIO SOUSA***, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.116.488-SSP/PA e do CPF/MF nº 427.240.072-40, residente e domiciliada na Rua Manoel Umbuzeiro, nº 1817, Bairro Centro, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará. Registro Anterior: ***às Fls. 034, do Livro 2-C, sob o nº 1.033***. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 22 de Novembro de 2007. A Oficiala Interina. (a). NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO.x.x.x

quinhentos reais), cuja avaliação da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará foi no valor de ***R$-200.000,00*** *(Duzentos mil reais)*. ***Certidão***: Certifico e dou fé que foi apresentado a *Certidão Positiva de natureza Tributária, expedida pelo site da Secretaria de Estado da Fazenda - Governo do Estado do Pará*, emitida em 19/08/2014 com validade até 15/02/2015. *Condições*: às da presente Escritura. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 10 de Setembro de 2014. A Escrevente Juramentada. (a). VIVIANY SODRESSE BARTH.x.x.x

lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos comarca de Itapema-SC, lançada no Livro nº 209 às Fls. 026, Prot. 53.688, datada em 05/11/2018. Tendo em vista a formalização, com a OUTORGADA, de Contrato de revenda autorizada de produtos fabricados por esta, pelo qual deveriam oferecer garantia hipotecária de dívidas futuras ou condicionais, na forma do art. 1.487 do Código Civil/02, incluindo, mas não se limitando a eventuais prejuízos materiais ou morais causados a consumidores por ato da SEGUNDA INTERVENIENTE, que possui capital social no valor de ***R$-50.000,00*** *(Cinquenta mil reais*). Certifico que fica ratificada a Escritura de Hipoteca, lavrada nestas Notas, às Fls. 59/60 do Livro 190, datada de 14/11/2016 em todas as demais partes da qual a presente, que a ela se integra formando um todo único e indivisível, fica fazendo parte para que juntas produzam seus efeitos. *Condições e garantias*: às da presente Escritura. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 20 de Dezembro de 2018. A Escrevente Juramentada. (a). JORDANIA PEREIRA DE SOUZA MENEZES.

AV-5-M-25.462 - Protocolo nº 76.100 - Cancelamento Registro Hipoteca - Procedo a seguinte averbação para ficar constando que a *Escritura Pública de Constituição de Garantia Real para Revendedores*, registrada no ***R-3*** desta matrícula; foi ***Cancelada*** conforme Autorização de Cancelamento de Hipoteca, fornecida pela Empresa ***UNICASA INDÚSTRIA DE MOVÉIS S/A***, CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48, datada de 24/11/2020, devidamente assinado por (a) Gustavo Dall Onder - Diretor Presidente. *Condições*: às do presente Instrumento acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 22 de Dezembro de 2020. O Escrevente Juramentado. (a). SILVÉRIO LIMA DA SILVA JÚNIOR.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AV-6-M-25.462 - Protocolo nº 77.120 - Averbação de Construção - Procedo a seguinte averbação nos termos do requerimento do proprietário, datado de 06/07/2021, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório pelo proprietário, para ficar constando que foi Edificado no imóvel acima descrito e confrontado: *Uma (01) Casa Residencial, situada à Alameda Xingu, nº 3547, Lote 06, Quadra 14, Lot. Cooperfron I, Bairro Jardim Independente I, nesta cidade de Altamira-Pará;* com ***ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO - Licença nº 110/2021 - Processo nº 440/2021***, datado de 25/06/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente assinada por (a) Tiago Nunes Alves, Engenheiro Civil, Mat. 121891-3; e por (a) Waldecir Aranha Maia Junior, Secretário Municipal de Planejamento, Decreto nº 004/2021 - Mat. 121948-0. Edificação em alvenaria para fins residenciais, com travejamento em madeira, coberta com telhas de barro, toda forrada em madeira. *Características: Internamente*: Quatro (04) portas em madeira. *Externamente*: Três (03) portas em vidro temperado (blindex), quatro (04) janelas em vidro temperado (blindex). *Dependências*: Uma (01) garagem, dois (02) quartos, uma (01) sala, uma (01) sala de jantar, uma (01) cozinha, dois (02) banheiros, um (01) depósito, uma (01) área gourmet, uma (01) piscina, todos em piso porcelanato. *Saneamento Básico*: Rede Pública; *Derivação de Água*: Poço Semi-artesiano. *Iluminação*: Equatorial Energia Pará. *Área Construída*: ***210,10 m²*** *(Duzentos e dez metros e dez centímetros quadrados)*. *Valor da Construção*: ***R$-270.000,00*** *(Duzentos e setenta mil reais)*. ***Certifico e dou fé*** que foi apresentada o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº SI10865941I00CT001, devidamente assinado eletronicamente por Carlos Miguel Torquato Alves, Arquiteto e Urbanista - CAU nº 0000A70157. ***Certidão***: foi apresentado a *Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição: 90.007.14668/69-001*, emitida 13/07/2021, com validade até 09/01/2022, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. ***Certifico ainda*** constar o ***HABITE-SE Nº 064/2021***, datado de 05/07/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente assinada por (a) Tiago Nunes Alves, Engenheiro Civil, Mat. 121891-3; e por (a) Waldecir Aranha Maia Junior, Secretário Municipal de Planejamento, Decreto nº 004/2021 - Mat. 121948-0. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 16 de Julho de 2021. O II Notário e Registrador Substituto. (a). SILVÉRIO LIMA DA SILVA JÚNIOR.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AV-7-M-25.462 - Averbação de Ofício - Procedo a seguinte averbação para retificar erro material, no ***AV-6*** da presente matrícula, onde lê-se na descrição como *Lote 06 da Quadra 14*, passe a lê-se o

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 45a7b75e-cd59-4bb9-812a-0c897df77e98
Esse documento foi assinado digitalmente por MILTON ALVES DA SILVEIRA - 10/02/2023 09:15

correto: ***Lote 14 da Quadra 06***; e na descrição *toda forrada em madeira*, o correto: ***toda forrada em gesso***, e somente a ***área gourmet forrada em madeira***. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 21 de Julho de 2021. O II Notário e Registrador Substituto. (a). SILVÉRIO LIMA DA SILVA JÚNIOR.x.x.x

Encargo Mensal na Data deste Contrato: ***a)*** Valor da Cota de Amortização: ***R$-928,57***, Juros: R$-2.506,24 - ***R$-3.434,81***. ***b)*** Prêmio Mensal Obrigatório de Seguro por Morte e Invalidez Permanente: ***R$-101,16***. ***c)*** Prêmio Mensal Obrigatório de Seguro por Danos Físicos no Imóvel: ***R$-32,50***. ***d)*** Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: ***R$-25,00***. ***e)*** Valor Total do Encargo Mensal: ***R$-3.593,47***. ***7*** - Conta Corrente: ***a)*** Conta: 01008140-5; Agência: 1695; Banco: 033; Titularidade CPF: 747.580.202-72. ***b)*** Finalidade: Pagamento Encargos Mensais e, se for o caso, Liberação de Valores; ***c)*** Valor Líquido a Liberar: (Financiamento Despesas - Item 4-B e/ou 4-C do QR): ***R$-32.500,00***. ***d)*** Prazo: [indeterminado - até a liquidação da dívida do Financiamento]. ***e)*** Autorização de Débito em Conta Corrente Contempla: i - Encargo Mensal Vencido (x) Sim ( ) Não; ii - Uso do Limite da Conta (Cheque Especial) (x) Sim ( ) Não. ***8*** - Valor Líquido a ser Liberado ao Vendedor e Conta Corrente: Nome: ***Emylyana dos Santos***; CPF: 820.887.643-72; Banco: 655; Agência: 2020; Conta Corrente/Poupança: 01525244-2; Valor: ***R$-357.500,00***. ***9*** - Valor Líquido a ser liberado ao Interveniente Quitante: ***a)*** Valor: R$-x-x-x; ***b)*** Forma: R$-x-x-x; ***c)*** Banco: R$-x-x-x; Agência: x-x-x; Conta Corrente: x-x-x. ***10*** - Enquadramento do Financiamento: No âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Artigo 12 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN. ***11*** - Seguradora Escolhida pelo Comprador para a Cobertura Securitária: Seguradora: ***Zurich Santander Brasil Seguros S.A.*** Comprador: ***Marcelo dos Santos***; % Participação: ***100,00%***. Custo Efetivo do Seguro Habitacional - CESH - correspondente a 3,3467%. ***12*** - Condições Específicas Aplicáveis (Condições Específicas): ***12.1*** - Sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste instrumento, aplicam-se ao presente financiamento as seguintes condições: ***12.1.1*** - O comprador declara que: (i) está ciente que o surto do novo coronavírus (COVID-19), reconhecido oficialmente como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), é anterior à celebração deste contrato e que a pandemia não apresenta caráter de imprevisibilidade, extraordinariedade ou superveniência no presente momento, (ii) reconhece que tais eventos não configuram caso fortuito ou de força maior, conforme definição do Artigo 393 do Código Civil, e (iii) compromete-se a honrar as obrigações assumidas nos termos deste contrato. ***Certifico e dou fé***, que o Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter Vivos", foi pago junto ao Banco Bradesco S/A, em 05/08/2021, com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no valor de R$-13.007,11, sendo R$-13.000,00 de ITBI e mais R$-7,11 de Taxas e Emolumentos, conforme Processo nº 7993/2021; ITBI nº 020549; Emissão: 06/08/2021, devidamente assinado digitalmente por (a) Apoliane Lopes Gomes - Secretária de Administração e Finanças - Dec. 01/2021 - Mat. 30866 - Dados: 06/08/2021 às 12:39:11. Condições: às do presente Contrato. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 11 de Agosto de 2021. O Escrevente Juramentado. (a). LUCAS SOUSA SARMENTO.x.x.x

do débito oriundo do *Instrumento Particular com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - **Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010254753***, registrada anteriormente no ***R-8*** e ***R-9***, firmado entre o *Credor(a) Fiduciário* e o *Emitente*. O presente imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Altamira-Pará no valor de ***R$-650.000,00*** *(Seiscentos e cinquenta mil reais)*. ***Certidão***: Certifico e dou fé, que o Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter Vivos", foi pago no Banco Itaú, em 09/01/2023, com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no valor de *R$-13.007,95 (Treze mil e sete reais e noventa e cinco centavos)*, referente ao ITBI e Taxa de Emolumentos, recolhido a favor do Município de Altamira, Estado do Pará, conforme Processo nº 7468/2022. ITBI nº 021201. Emissão: 05/01/2023. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 18 de Janeiro de 2023. A Escrevente Juramentada. (LANA POLINE HENCHEN COSTA). (a) LANA POLINE HENCHEN COSTA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O referido é verdade e dou fé
Altamira-Pará, 03 de Fevereiro de 2.023.
Lorena Renata Vieira Drosdosky
Escrevente Juramentada.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 1081240 - SÉRIE: A -
SELADO EM: 03/02/2023 11:20:11
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 04218010000002503562112021

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,2	7,83	1,31

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 45a7b75e-cd59-4bb9-812a-0c897df77e98
Esse documento foi assinado digitalmente por MILTON ALVES DA SILVEIRA - 10/02/2023 09:15
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado